PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública o Ponte de Terra Tênis Clube, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como sendo de Utilidade Pública Municipal o Ponte de Terra Tênis Clube, sociedade civil, de natureza social e esportiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.447.200/0001-15, com duração indeterminada, tendo sua sede na Rua São Paulo, nº 503, em Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 533, de 31 de outubro de 1966.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2010.

HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO